



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 5.487/2017

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Decreto nº 630/2017 publicado no DOM/ES - Diário Oficial dos Municípios em 01/11/2017, emanado do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo o dia 03 de novembro do corrente ano, motivado pela experiência demonstrada da total inoperância das repartições públicas, em razão da celebração do Dia de Finados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarapari, 01 de novembro de 2017.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari